

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ITAPINA

BR 259, Km 70 - Zona Rural, Colatina - ES, 29717-000 27 3723 1201

# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO MULTICAMPI 01/2018 CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES – COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS

O Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes *Campi* Itapina e Colatina, autarquias federais, vinculadas ao Ministério da Educação, criadas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante os Diretores Gerais dos *Campi* Colatina e Itapina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Oferta de Vagas ao **Curso de Pré-Incubação para Empreendedores** – **Competências Empreendedoras**, curso de Extensão na Modalidade FIC (Formação Inicial Continuada) voltado aos **Programas de Núcleos Incubadores dos Ifes** *Campus* **Colatina e** *Campus* **Itapina.** 

#### 1. CONCEITOS

- 1.1. Conforme Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011, a **Pré-incubação** é definida como um conjunto de atividades que visam apoiar o empreendedor a aperfeiçoar seu empreendimento de forma a prepará-lo para os processos seletivos de incubação.
- 1.1.1. O Curso de Pré-Incubação para Empreendedores Competências Empreendedoras, previsto no Programa de Pré-incubação, consiste no desenvolvimento de competências e habilidades ligadas à criação ou inovação e melhorias na gestão de novos negócios.
- 1.2. Merecem atenção os seguintes conceitos, que serão utilizados para efeito de classificação e habilitação:
- 1.2.1. Grau de Aderência é o grau de adesão ou alinhamento de um projeto ou ideia com os temas propostos neste edital, que contemplam o contexto das ações, linhas de pesquisa, políticas e modelos de gestão dos campi do Ifes relacionados, conforme item 3.2.
- 1.2.2. Viabilidade Tecnológica é a disponibilidade dos recursos tecnológicos necessários para a execução de determinado projeto.
- 1.2.3. Viabilidade Econômica é a disponibilidade dos recursos econômicos necessários para a execução de determinado projeto.
- 1.2.4. Grau de Inovação é o quanto o projeto ou ideia propõe implemento e/ou processo inovativo incremental ou radical, dentro de uma realidade mercadológica tangível.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Competências Empreendedoras tem por objetivo principal: desenvolver melhorias na gestão de novos empreendimentos e em competências e habilidades

ligadas à inovação e empreendedorismo.

- 2.2 São objetivos específicos do curso:
- I. Amadurecer as competências dos empreendedores que serão necessárias ao desenvolvimento do empreendimento ou negócio, e à participação em programas de Incubação;
- II. Aperfeiçoar o produto, processo, serviço ou protótipo funcional do empreendimento ou negócio;
- III. Aprimorar o modelo de negócio do empreendimento;
- IV. Aplicar conceitos fundamentais sobre empreendedorismo e gestão;
- V. Capacitar o empreendedor para sua atuação autônoma e a consolidação de seu empreendimento no mercado.

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Pessoas físicas que tenham proposta(s) de negócio(s) e que queiram desenvolver seu potencial empreendedor, bem como aprimorar competências da área de Gestão Empresarial e Tecnológica, com vistas a aumentar as chances de sucesso empresarial e sua inserção e permanência no mercado.
- 3.2. O foco principal do curso são potenciais empreendedores que apresentem idéias, projetos, produtos, processos, protótipos, associados a propostas de empreendimentos baseados em inovação e tecnologias com aderência a uma ou mais áreas de atuação do Ifes *campus* Colatina ou *campus* Itapina, que atualmente são:
- a) Agronegócio;
- b) Produção Vegetal;
- c) Produção Animal;
- d) Agroindústria;
- e) Biotecnologia;
- f) Infraestrutura Rural;
- g) Educação;
- h) Administração;
- i) Tecnologias da Informação e Comunicação;
- j) Construção Civil;
- k) Arquitetura e Urbanismo;
- 1) Saneamento Ambiental.
- 3.3. Considera-se como áreas prioritárias de atuação do Ifes campus Itapina os descritos em a, b, c, d, e, f, g, h e l. Considera-se como áreas prioritárias de atuação do Ifes campus Colatina os descritos em g, h, i, j, k e l.

#### 4. DAS VAGAS

- **4.1.** O presente edital destina-se à abertura de **30 (trinta)** vagas, relacionadas ao Programa de Pré-Incubação dos Núcleos Incubadores do Ifes *Campus* Colatina e Ifes *Campus* Itapina, das quais serão disponibilizadas:
- 4.1.1. 15 (quinze) vagas de empreendedores para o Campus Colatina, conforme áreas destacadas nos itens 3.2 e 3.3.
- 4.1.2. 15 (quinze) vagas de empreendedores para o Campus Itapina, conforme áreas destacadas nos itens 3.2 e 3.3;
- 4.2. As atividades presenciais deverão ser realizadas maioritariamente nas dependências do Ifes *campus*

Colatina, podendo eventualmente acontecer nas dependências do Ifes *campus* Itapina, para **todos os matriculados no curso**, conforme item 9.4.

- 4.3. O preenchimento das vagas disponíveis ficará condicionado ao atendimento dos critérios de avaliação descritos no item 6. Do Processo de Seleção.
- 4.4. O número de vagas poderá ser ampliado, conforme demanda e disponibilidade de estrutura dos *campi*.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição estará aberta no período de 26/02/2018 a 11/03/2018.
- 5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), disponível no link https://goo.gl/forms/d7NiQvOC1vivKE9y2.
- 5.3. No caso de Empreendimentos/projetos que possuam sócios ou mais de um empreendedor envolvido, os sócios ou empreendedores deverão realizar uma única inscrição neste processo seletivo, em conjunto, contendo os dados pessoais de cada sócio participante no formulário especificado nos itens 5.2.
- 5.4. Cada projeto inscrito poderá ser composto por até 04 (quatro) pessoas/sócios/empreendedores.
- 5.5. Somente serão aceitas as inscrições efetuadas no Formulário disponível no *link* https://goo.gl/forms/d7NiQvOC1vivKE9y2 até as 23h55min do dia 11/03/2018, horário de Brasília.
- 5.6. Após sua inscrição, o candidato deverá comparecer ao Ifes campus Colatina no período definido no Cronograma Anexo IV, para realização de uma Entrevista. A data e o horário específicos para a Entrevista de cada candidato serão informados posteriormente pelos responsáveis por este edital, por meio do (s) telefone (s) e endereço (s) de e-mail informados no ato da inscrição.
- 5.7. Os respectivos horários serão publicados na página eletrônica das Incubadoras do Ifes *campus* Colatina <a href="http://colatina.ifes.edu.br/incubadora">http://colatina.ifes.edu.br/incubadora</a> e do *campus* Itapina <a href="http://itapina.ifes.edu.br/incubadora">http://itapina.ifes.edu.br/incubadora</a>.
- 5.8. Na entrevista, o candidato deverá responder às seguintes perguntas:
- **5.8.1.** Qual o Nome do Empreendimento/Projeto?
- 5.8.2. Do que se trata (o que é) a proposta de Empreendimento/Projeto?
- 5.8.3. Qual o Histórico do Empreendimento/Projeto? (Como surgiu a ideia; quais as ações já realizadas para concretização da ideia)
- 5.8.4. Quais são as Características inovadoras do Empreendimento/Projeto?
- 5.8.5. Quais os Diferenciais do Empreendimento/Projeto em relação ao que é disponível no mercado?
- 5.8.6. Quais os Recursos financeiros já disponíveis ou que necessitam ser buscados para execução do Empreendimento/Projeto (origem dos recursos: próprio, bancos, familiares...)?
- 5.8.7. Quais os Aspectos tecnológicos já desenvolvidos ou que necessitam de apoio para desenvolvimento?
- 5.9. A entrevista poderá ser gravada em meios audiovisuais, para auxílio ao processo seletivo.
- 5.10. Os responsáveis pelo Edital não se responsabilizam pelo não comparecimento dos candidatos à Entrevista.
- 5.11. Os candidatos que não comparecerem à entrevista na data e horário agendados terão sua inscrição cancelada.

# **6.** DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será conduzido e julgado por uma Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos com a seguinte composição:
- 6.1.1. Pelo menos 02 (dois) representantes do Núcleo Incubador Colatina;
- 6.1.2. Pelo menos 02 (dois) representantes do Núcleo Incubador Itapina.

Parágrafo Único. A Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos poderá, a seu critério, convidar outros representantes da sociedade civil organizada para realizar o processo de seleção, desde que estes possuam notória competência em áreas de Gestão, Inovação, Empreendedorismo, Ciências, ou nos setores correlatos aos projetos.

- 6.2. Os candidatos serão avaliados segundo os critérios especificados no Anexo II. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.
- **6.3**. Poderão participar do Processo de Seleção qualquer empreendedor que atenda ao especificado nos itens 3.1 e 3.2.
- 6.3.1. Serão consideradas NÃO HABILITADAS (eliminadas da Seleção) as propostas de empreendimentos/projetos que:
- 6.3.1.1. Não preencherem algum dos campos obrigatórios conforme descrito no item 5.2 e 5.3 deste edital;
- 6.3.1.2. Não obtiverem pelo menos 50% do cômputo total de pontos descrito no Anexo II. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.
- 6.3.2. Os empreendimentos habilitados serão classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida pela soma da pontuação dos Critérios de Avaliação (Anexo II) até o limite de vagas existentes no presente edital.
- 6.3.3. Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, serão utilizados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo, os seguintes critérios de desempate:
- 6.3.3.1. Maior pontuação no critério "Grau de Aderência" a pelo menos uma das áreas de atuação do Ifes *campus* Colatina ou *campus* Itapina;
- 6.3.3.2. Maior pontuação no critério "Grau de Inovação";
- **6.3.3.3.** Maior pontuação no critério "**Viabilidade Tecnológica**" do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto;
- 6.3.3.4. Maior pontuação no critério "Viabilidade Econômica".
- 6.4. Os empreendimentos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.
- 6.5. A designação de discentes/empreendedores às vagas referentes a cada *campus* (Colatina ou Itapina) será realizada conforme avaliação da Banca, considerando principalmente o Grau de Aderência temática dos empreendimentos/projetos às áreas de atuação dos *campi*, conforme itens 3.2 e 3.3.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 7.1. Os resultados referentes a este edital serão publicados na página eletrônica das Incubadoras do Ifes *campus* Colatina <a href="http://colatina.ifes.edu.br/incubadora">http://colatina.ifes.edu.br/incubadora</a> e do *campus* Itapina <a href="http://itapina.ifes.edu.br/incubadora">http://itapina.ifes.edu.br/incubadora</a>.
- 7.2. Todos os candidatos classificados serão convocados por meio da divulgação do resultado nas páginas eletrônicas acima citadas, e cada candidato deverá, dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital (Anexo IV), comparecer ao setor de Registro Acadêmico do respectivo *campus* para efetuar sua matrícula no curso.
- 7.3. Os responsáveis pelo Edital **não** entrarão em contato com os candidatos para informar sobre seus resultados, podendo estes buscar informações nas instituições organizadoras: Núcleo Incubador do Ifes campus

#### 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos classificados, conforme item 7, deverão requerer a matrícula no curso durante o período e horário informado no cronograma deste edital (Anexo IV) e nas páginas eletrônicas especificadas no item 7.1.
- 8.2. Para efetuar sua matrícula no curso, o candidato deverá comparecer ao respectivo *campus* do Ifes, setor de Registro Acadêmico.
- 8.3. Caso o candidato classificado não efetue sua matrícula dentro do prazo, terá sua vaga cancelada no curso, podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo à ordem de classificação.
- 8.4. Caso o candidato classificado não compareça, sem justificativa legal, ao primeiro dia de atividades constantes no item 9 deste instrumento, a vaga poderá ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo à ordem de classificação.
- 8.5. Documentos exigidos para a matrícula:
- 8.5.1. Requerimento de matrícula, fornecido pelo Ifes, devidamente preenchido e assinado;
- 8.5.2. Documento de identificação oficial com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, em todos os casos o documento não poderá apresentar data de validade vencida (original e cópia simples);
- 8.5.3. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
- 8.5.4. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);
- 8.5.5. Título de Eleitor, para maiores de 18 anos de idade (original e cópia simples);
- **8.5.6.** Comprovante da última votação (original e cópia simples) OU Certidão de Quitação, expedido no site do TRE, para maiores de 18 anos de idade;
- 8.5.7. Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia simples) OU Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp);
- 8.5.8. Certificado de alistamento militar válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação (original e cópia simples);
- 8.5.9. Para estrangeiros, certidão de registro do consulado (original e cópia simples);
- 8.5.10. Comprovação de residência;
- 8.5.11. Cartão de vacinação atualizado;
- 8.5.12. Uma Foto 3x4.
- 8.6. Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:
- 8.6.1. O requerimento de matrícula dos candidatos aprovados poderá ser feito pelo mesmo, ou por um representante legal, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;
- 8.6.2. Para efeito de matrícula os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos menores de idade.
- 8.6.3. O candidato aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital terá sua aprovação revogada;
- 8.6.4. Não serão aceitos documentos rasurados.

# 9. DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES

- 9.1. O curso será realizado na modalidade **semi-presencial** e terá carga horária total de **85 (oitenta e cinco)** horas (61h presenciais e 24h não-presenciais)
- 9.2. As atividades não-presenciais do curso serão realizadas na Modalidade EAD (Ensino à Distância), podendo ser utilizada a plataforma institucional *Moodle* ou outras tecnologias de informação e comunicação.
- 9.3. As datas prováveis e os horários previstos, tanto das atividades previstas no Cronograma do Edital (Anexo IV) quanto para os encontros presenciais, poderão ser alterados conforme as demandas e necessidades dos Núcleos Incubadores do Ifes *campi* Colatina e Itapina ou devido à indisponibilidade de outros recursos.
- 9.4. As atividades presenciais deverão ser realizadas preferencialmente em encontros semanais no turno noturno e majoritariamente nas dependências do Ifes *campus* Colatina, podendo eventualmente acontecer nas dependências do Ifes *campus* Itapina, para **todos os matriculados no curso**.
- 9.5. O Curso será formado pelos componentes e conteúdos abaixo descritos:

COMPONENTE	CH Presencial	CH Não Presencial	DESCRIÇÃO DOS CONTEÚDOS	
Ambientação	2	-	Apresentação dos objetivos, organização e cronograma da Pré-incubação.	
Pitch I Orientação ao Pitch I	6	-	Elementos que compõem a metodologia Pitch; Orientações para elaboração de apresentação do empreendimento.  Orientação à Elaboração do Pitch	
Seminário de apresentação dos empreendimentos	3	-	Seminário de apresentação dos produtos ou processos dos empreendimentos para possíveis orientadores. Designação de Orientadores.	
			Descrição das competências empreendedoras. Avaliação e análise diagnóstica das competências empreendedoras dos alunos.	
Competências Empreendedoras	3	4	Desenvolvimento da Competência Empreendedora: Efetivação.	
			Desenvolvimento da Competência Empreendedora: Planejamento.	
			Desenvolvimento da Competência Empreendedora: Poder.	
Modelagem de Negócio (Canvas) I Orientação ao Canvas I	8	-	Conceitos básicos de modelagem de negócios. A técnica de modelagem Business ModelCanvas: Atividades-chave Recursos-chave; Rede de parceiros; Proposição de Valor Segmentos de clientes; Canais; Relacionamento com o Cliente; Estrutura de custos; Fluxos de receita.  Elaboração do Canvas.  Orientação à Elaboração do Canvas.	
Planejamento Estratégico Orientação à SWOT	11	-	Conceitos básicos de análise de ambiente interno e externo de empreendimentos; Missão, Visão e Valores; Objetivos. Elaboração da Missão, Visão, Valores e Objetivos.  Análise de SWOT: Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats). Elaboração da Matriz SWOT.	

			Orientação à Elaboração da Matriz SWOT, missão, visão, valores e objetivos.
Marketing	3	4	Estimativa de Potencial de Mercado. Previsão de vendas. Noções de Plano de Marketing.4P's. Ferramentas.
Custos	3	4	Custos diretos. Custos indiretos. Custos Fixos. Custos Variáveis. Formação de preço do produto ou serviço (Prática).
Captação de Recursos	3	4	Captação de recursos: onde buscar. Tipos de investimentos. Empréstimos e Sistemas de amortização: Tabelas PRICE e SAC. Taxas de juros. Valor atual e montante. Descontos. Ferramentas. Noções de Aplicação de Matemática Financeira.
Planejamento Financeiro	3	4	Recursos. Análise financeira. Ponto de Equilíbrio e Payback. Noções gerais sobre DRE, fluxo de caixa, orçamento e balanço patrimonial.
Plano de Negócio	3	4	Noções básicas de Plano de Negócio. A estrutura de planos de negócio: Sumário Executivo; Análise de mercado; Plano de Marketing; Plano Operacional; Plano Financeiro; Construção de cenários; Avaliação estratégica. Estudos de caso de Plano de Negócio. Aplicação em Software.
Modelagem de negócio II (Canvas) e Pitch II		-	Revisão da Modelagem de Negócio e do Pitch para apresentação à Banca.
Orientação ao Canvas II e Pitch II			Orientação à Reelaboração do Canvas e Pitch.
Seminário de apresentação	4	-	Fechamento das atividades com a apresentação dos resultados para banca avaliadora.
Carga Horária Presencial	61		,
Carga Horária Não- Presencial	24		
Carga Horária Total	85		

- 9.5.1. A nota de cada componente curricular do curso será aferida por meio de atividades propostas pelos professores, cuja entrega será realizada conforme acordado entre docente e discentes, podendo ser utilizadas as ferramentas previstas no item 9.2.
- 9.5.2. A nota final do Curso será obtida por meio do cálculo da média ponderada das notas dos componentes curriculares do curso.
- 9.5.3. Ao final do curso Competências Empreendedoras, todos os discentes que obtiverem presença de no mínimo 75% dos encontros presenciais e nota final igual ou superior a 60% dos pontos distribuídos serão considerados concludentes e receberão o Certificado de Conclusão do Curso de Pré-Incubação para Empreendedores Competências Empreendedoras.

### 10. DOS RECURSOS

10.1. Eventuais recursos às decisões da Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo III) e enviados digitalizados para o e-mail incubadora.ifes.itapina@gmail.com ou incubadora.col@ifes.edu.br , respeitando os prazos previstos no

cronograma deste edital (Anexo IV).

- 10.2. Se após a análise do recurso for alterada a nota final do proponente, haverá retificação e nova divulgação do resultado conforme especificado no item 7.1.
- 10.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados finais divulgados.

# 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As informações dos Anexos I e II serão tratadas como confidenciais pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos.
- 11.2. Ao longo de todo o curso, incluindo seu processo seletivo, o candidato/discente/empreendedor será responsável por oferecer informações idôneas e verdadeiras, sob pena de ser excluído das atividades do curso, a qualquer momento que for verificada a não veracidade das informações.
- 11.3. Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados para os e-mails: incubadora.ifes.itapina@gmail.com ou incubadora.col@ifes.edu.br. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis.
- 11.4. Em qualquer fase do processo de seleção, a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos poderá se fazer representar por parte dos seus membros.
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, cujas decisões serão soberanas.

Colatina (ES), 26 de fevereiro de 2018.

Fábio Lyrio Santos Diretor Geral Ifes campus Itapina Octavio Cavalari Júnior Diretor Geral Ifes campus Colatina

#### ANEXO I

# MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## PREENCHIMENTO PELO LINK

https://goo.gl/forms/d7NiQvOC1vivKE9y2

**DADOS DO PROJETO** 

Fale um pouco sobre sua ideia: O que é? Qual o nome?					
( ) Agronegócio ( ) Produ	empreendimento (marque com um "x"): ução Vegetal ( ) Produção Animal ( estrutura Rural ( ) Educação ( Comunicação ( ) Construção Civil ( ) Saneamento Ambiental	) Agroindústria ) Administração			
Competência a ser trabalhada no curso (indique seu principal interesse):  ( ) Gestão ( ) Tecnológica ( ) Desenvolvimento de protótipo/produto/processo/serviço ( ) Outra(qual?)					
O que seu empreendimento preten					
O que seu empreendimento possui (informe no mínimo um e no máxim	<u>,                                      </u>				
	das a serem atendidas. mento pretende atender? Como surgiu a ideia?				
Descrição do mercado-alvo. Quem será seu cliente? Para quais	grupos de mercado pretende oferecer seus prode	utos ou serviços?			
Descrição dos principais concorrentes. Informe quais são os principais empreendimentos que oferecem produtos ou serviços semelhantes ao seu (no mínimo um e no máximo 3)					
Descrição dos principais riscos para o empreendimento.  Quais as principais barreiras ou dificuldades a serem enfrentadas para o sucesso do empreendimento? Por exemplo: recursos financeiros, recursos humanos, capacitação em gestão, concorrentes, produto desconhecido ou que ainda precisa ser desenvolvido. (Mínimo um; máximo 3)					
Justificativa quanto ao interesse em participar deste processo seletivo.  O que o motivou a se inscrever neste processo seletivo? Qual o seu objetivo no curso de Pré- Incubação? O que espera do Ifes?					
DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL					
Nome Completo: Documento de Identificação:					
CPF:	E-mail:	Telefone:			
Você possui sócio (s) que participarão com você neste curso? É muito importante que, caso você tenha sócios no empreendimento, eles participem com você neste curso.					
DADOS PESSOAIS DO SÓCIO 1  Nome Completo: Documento de Identificação:					
CPF: E-mail: Telefone:					
	DADOS PESSOAIS DO SÓCIO 2				
Nome Completo: Documento de Identificação:					
CPF:	E-mail:	Telefone:			

( ) Declaro, para os devidos fins, que as informações preenchidas neste formulário são verdadeiras e que estou de acordo com os termos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo - Curso de Pré- Incubação para Empreendedores - Competências Empreendedoras - Multicampi nº001/2018.

DADOS PESSOAIS DO SÓCIO 3

Telefone:

Documento de Identificação:

E-mail:

Nome Completo:

CPF:

# ANEXO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Grau de Aderência a pelo menos uma das áreas de atuação do Ifes campus Colatina e/ou campus Itapina.	Baixo0 1 2 3 4 5 6 7 8 9	Alto 10
Viabilidade Tecnológica do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	Baixa0 1 2 3 4 5 6 7 8 9	Alta 10
Viabilidade Econômica do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	Baixa0 1 2 3 4 5 6 7 8 9	Alta 10
Grau de Inovação do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	Baixa0 1 2 3 4 5 6 7 8 9	Alta 10

Soma	dos	Pont	os		

Percentual Alcançado			

# ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSO

	,de	de 2018.
À:		
Banca de Seleção e Avaliação de Empreend	imentos,	
Ref: Recurso Administrativo – Edital de Incubação para Empreendedores Edital Incubadoras do Ifes campi Colatina e Itapina	tal Multicampi	
O candidato		
vem, respeitosamente, apresentar suas razõ	es de recurso, nos t	ermos abaixo:
Razões de recurso:		
		<u> </u>
Atenciosamente,		
(assinatura do(a	 ) candidato(a))	

# ANEXO IV CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Inscrições	26/02/18 a 11/03/18
Agendamento de entrevistas (contato telefônico)	12 e 13/03/18
Entrevistas	14 e 15/03/18
Análise das Inscrições	19 e 20/03/18
Publicação dos Resultados dos Candidatos Classificados	21/03/18
Apresentação de Recursos aos Resultados dos Candidatos Classificados	22/03/18
Resultados dos Recursos	23/03/18
Publicação do Resultado Final da Seleção	23/03/18
Matrícula dos Selecionados	26/03/18 e 27/03/18
Previsão para o Início do Curso	09/04/18
Previsão para o Final do Curso	04/07/18